



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 3.065/2016 – 01/04/2016

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do art. 9.º da Lei Municipal nº 637/2015 de 18/12/2015, publicada em 18/12/2015, com base nos artigos 41 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** Suplementar na importância de **R\$ 96.024,00** (Noventa e seis mil e vinte e quatro reais), conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (EXCLUI do índice de suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)R\$ 4.400,00

06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....R\$ 4.000,00
12.361.0005.2.013 – Manutenção da Secretaria da Educação R\$ 4.000,00
449052 (101) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.000,00

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.....R\$ 400,00
10.301.0009.2.027 – Bloco de Atenção Básica..... R\$ 400,00
339039 (131) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 400,00

II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15).....R\$ 71.624,00

09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.....R\$ 16.000,00
20.606.0017.2.041 – Plano de Fortalecimento da Agricultura Familiar..... R\$ 16.000,00
339036 (128) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 16.000,00

10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.....R\$ 49.805,00
26.782.0019.2.044 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras R\$ 49.805,00
339039 (180) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 49.805,00

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMASR\$ 5.819,00
08.243.0014.2.034 – Atendimento à Criança e Adolescente R\$ 4.914,00
449052 (100) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.914,00

08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município R\$ 905,00
339030 (100) – Material de Consumo R\$ 905,00

III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃOR\$ 20.000,00

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMASR\$ 20.000,00
08.243.0014.2.034 – Atendimento à Criança e Adolescente R\$ 20.000,00
449052 (126) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 96.024,00



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 4.400,00** referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação – Exclui do índice); **II) R\$ 71.624,00** referente ao artigo 9º e artigo 10º (anulação de dotação – Inclui no índice); e **III) R\$ 20.000,00** por **Excesso de Arrecadação** (R\$ 20.000,00 referente ao Convênio nº 43/2016, Processo nº 65/000866/15 firmado com a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) e o Município de Itaquiraí/MS), **totalizando R\$ 96.024,00** conforme segue:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (EXCLUI do índice de suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15).....R\$ 4.400,00

06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....R\$	4.000,00
<i>12.361.0005.2.013 – Manutenção da Secretaria da Educação</i> R\$	<i>4.000,00</i>
339036 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$	4.000,00
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.....R\$	400,00
<i>10.301.0009.2.027 – Bloco de Atenção Básica</i> R\$	<i>400,00</i>
339030 (131) – Material de Consumo	R\$ 400,00

II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15).....R\$ 71.624,00

05.01 – Secretaria de Administração	R\$ 15.000,00
<i>04.122.0005.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração</i> R\$	<i>15.000,00</i>
339035 (100) – Serviços de Consultoria	R\$ 15.000,00
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.....R\$	16.000,00
<i>20.606.0017.2.041 – Plano de Fortalecimento da Agricultura Familiar.....</i> R\$	<i>16.000,00</i>
339039 (128) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 16.000,00
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.....R\$	34.805,00
<i>26.782.0019.2.044 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras.</i> R\$	<i>34.805,00</i>
339030 (180) – Material de Consumo	R\$ 31.690,00
449052 (192) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.115,00
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....R\$	5.819,40
<i>08.243.0014.2.034 – Atendimento à Criança e Adolescente</i> R\$	<i>4.914,00</i>
339030 (129) – Material de Consumo	R\$ 4.914,00
<i>08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município</i> R\$	<i>905,00</i>
339014 (100) – Diárias - Civil	R\$ 905,00

III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ **20.000,00**
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS..... R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... R\$	96.024,00
---	------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2016.

RICARDO FÁVARO NETO